

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°4'51.300") - Longitude O (46°36'58.880") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230012948-KDZ. PO-303-01171. Processo DAAE 9817937 - Extrato de Portaria 6007/23.

Fica outorgada, em nome de IVANILDO ANTONIO DE SOUZA, CPF/CNPJ 123.556.448-70, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Limeira, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°39'49.688") - Longitude O (47°18'11.307") - Volume Diário: 9,00 m³ - Solicitado pelo Requerimento 20230019558-B8A. PO-248-01116. Processo DAAE 9840079 - Extrato de Portaria 6060/23.

Fica outorgada, em nome de TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA., CPF/CNPJ 18.104.802/0014-21, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Sertãozinho, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°8'58.140") - Longitude O (48°0'29.890") - Volume Diário: 630,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230022309-3Q3. PO-99-00127. Processo DAAE 9311240 - Extrato de Portaria 6068/23.

Fica outorgada, em nome de BRAZ JOSÉ BONFIETTI, CPF/CNPJ 958.006.898-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Rubiácea, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Borboleta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°18'51.730") - Longitude O (50°43'51.460") - Volume Diário 720,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220022388-25V. CA-109-00047. Processo DAAE 9714143 - Extrato de Portaria 6250/23.

Fica outorgada, em nome de OLIVIOIMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA., CPF/CNPJ 42.008.488/0001-43, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins urbano-outras, no município de Presidente Prudente, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°6'48.000") - Longitude O (51°24'36.000") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230013351-Y5I. PO-177-00293. Processo DAAE 9416532 - Extrato de Portaria 6270/23.

Fica outorgada, em nome de CONDOMÍNIO GARNET, CPF/CNPJ 26.318.573/0001-51, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva, no município de Americana, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'09.059") - Longitude O (47°20'34.518") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230022669-D65. PO-276-00605. Processo DAAE 9825268 - Extrato de Portaria 6285/23.

Fica outorgada, em nome de NATURAL ONE SA, CPF/CNPJ 08.192.116/0003-43, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Jarinu, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°2'22.520") - Longitude O (46°41'39.170") - Volume Diário: 40,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210021876-DNS. PO-303-00938. Processo DAAE 9812643 - Extrato de Portaria 6577/23.

Fica outorgada, em nome de NATURAL ONE SA, CPF/CNPJ 08.192.116/0003-43, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Jarinu, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°2'22.520") - Longitude O (46°41'40.460") - Volume Diário: 144,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210021876-IVI. PO-303-00939. Processo DAAE 9812643 - Extrato de Portaria 6578/23.

Portaria da Superintendente do DAAE de 28/09/2023. Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2023.

Fica excluída a captação subterrânea, constante no artigo 1. da Portaria DAAE n. 6350, de 28/09/2021, publicada no DOE de 30/09/2021, conforme abaixo relacionado:

-. Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°2'22.631") - Longitude O (46°41'40.463") - Volume Diário: 60,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210010780-EIM."

A Portaria DAAE n. 6350, de 28/09/2021, publicada no DOE de 30/09/2021, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9812643 - Extrato de Portaria 6613/23.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE 28/09/2023
TERMO DE DOAÇÃO Nº 2023/37/00108.9
SEI Nº: 137.000033561/2023-10 (AUTOS DAAE Nº 4.387/89-PROV. 04)
DOADOR – DAAE
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
PARECER: REFERENCIAL C/DAAE Nº 01/2023 DE 17/01/2023.

OBJETO: Termo de Doação de equipamento a seguir descrito e caracterizado:

1 (um) transformador trifásico de 225 KVA
Patr. DAAE nº 56.140;
Marca: MARONGONI;
TP: 13.800/10.400V;
TS: 220/127 V;
Nº Fabricação: 49.687;
Frequência: 60 Hz;
Instalação: Parque de Exposições Santa Cruz, no Município, na condição de excedente e inservível, com valor estimado de R\$ 13.000,00, no estado em que se encontra.
DATA DE ASSINATURA: 28-09-2023.

DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAIXADA SANTISTA

Despacho da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, de 21/09/2023

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: POSTO 22 LTDA.
- CNPJ: 44.280.154/0001-50
- Município: Embu das Artes
- Processo DAAE: 9912874

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica indeferido o seguinte requerimento:

- Canalização - Coord. Geográficas Latitude S (23°37'21.020") - Longitude O (46°48'54.720") - Extensão: 310,00 m; Solicitado pelo Requerimento 20230021588-CKK. CN-342-00851.

Extrato de Informe de Indeferimento n. 183/23.

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 15 / 9 / 2023

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Prefeitura de Paraíba
- CPF/CNPJ: 46.643.474/0001-52
- Município: Paraíba
- Processo DAAE: 9600439

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Canalização - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°23'41.492") - Longitude O (45°39'44.849") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230009765-BII. CN-327-00096.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 176 de 15/09/2023.

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 19 / 9 / 2023

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Elias Storini
- CPF/CNPJ: 284.976.678-08
- Município: Santo Antônio Do Pinhal
- Processo DAAE: 9611302

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°48'59.303") - Longitude O (45°42'58.291") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230023881-51U. PO-283-00381.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 179 de 19/09/2023.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, de 28/09/2023.

Declaração de Dispensa de Outorga.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por FERTICORE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E MINERAIS LTDA, CNPJ 25.014.646/0004-00 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº9502806, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Jacupiranga, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°42'41.800") - Longitude O (48°1'31.400") - Volume Diário: 1,10 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230024458-F3M. PO-397-00083. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº112/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MATHIAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 03.337.734/0001-59 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº9502666, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Registro, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°31'46.100") - Longitude O (47°50'46.000") - Volume Diário: 0,27 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230007328-U4V. PO-398-00121.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°31'45.430") - Longitude O (47°50'44.460") - Volume Diário: 1,26 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230007328-UU1. PO-398-00122. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº113/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOÃO DA SILVA, CPF 158.857.638-87 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº9500431, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Cajati, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Jacupiranguinha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°43'46.210") - Longitude O (48°8'58.350") - Vazão Máxima Instantânea 0,80 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 19,20 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230015494-FYW. LA-397-00089.

- Captação Superficial - Afluente do Rio Jacupiranguinha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°43'42.210") - Longitude O (48°8'58.350") - Vazão Máxima Instantânea 0,80 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 19,20 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230015494-OMT. CA-397-00090. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº114/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ANGELA MARIA SOARES DE QUADROS, CPF nº 096.686.788-26 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº9502755, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Juquiá, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Fundo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°17'42.090") - Longitude O (47°44'46.790") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230023000-3JO. ER-388-00153.

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Fundo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°17'41.740") - Longitude O (47°44'47.380") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230023000-EQD. ER-388-00154.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°17'43.200") - Longitude O (47°44'45.200") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230023000-JGX. PO-388-00155.

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Fundo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°17'42.390") - Longitude O (47°44'45.760") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230023000-JMY. ER-388-00156.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°17'42.690") - Longitude O (47°44'47.180") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230023000-MOZ. PO-388-00157. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº115/2023.

Despacho da Superintendente, de 28/09/2023.

Revogação
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto nº63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. nº1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Referência:
Processo DAAE nº 9500723.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE nº1.630 de 30/05/17

e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - BRB.

Fica revogada a Portaria DAAE nº1019 de 25/05/2010, publicado no DOE de 26/05/2010, que autorizou a DAVID SIQUEIRA DE ANDRADE, CPF nº 819.662.458-15, município de Tapiraí. A presente revogação se faz necessária em razão de existência por parte do requerente na construção de reservatório de acumulação (barramento), conforme abaixo relacionado:

- Barramento – Afluente do Córrego dos Pinheiros - Coord. UTM- 7345,74 km N, 244,67 km E – MC 45° - Prazo 30 anos.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Diretoria Executiva-DE
PORTARIA FF Nº 288/2023

Dispõe sobre a distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos de Renovação do Conselho Consultivo Conjunto do Perímetro Corumbataí da APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá e da Área I da APA Piracicaba Juqueri-Mirim - biênio 2023 – 2025
Data de emissão: 25 de setembro de 2023

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o Decreto Estadual nº 20.960, de 8 de junho de 1983 e o Decreto nº 26.882, de 11 de março de 1987, que criam respectivamente a APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá - Perímetro Corumbataí e a APA Piracicaba Juqueri-Mirim-Área I; Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:
Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, sendo constituído por 18 (dezoito) membros titulares e 18 (dezoito) membros suplentes.

Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo Conjunto do Perímetro Corumbataí da APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá e da Área I da APA Piracicaba Juqueri-Mirim para o biênio 2023-2025, por segmento, se dará da seguinte forma:

I. 03 (três) vagas para instituições de ensino e pesquisa;
II. 05 (cinco) vagas para organizações não governamentais;
III. 01 (uma) vaga para o setor produtivo;

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro preenchida, constante no Anexo da Resolução SMA nº 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: srodella@fflorestal.sp.gov.br
Fone: 17 99189-0467
A/C Simone Neiva Rodella

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: srodella@fflorestal.sp.gov.br

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos acima.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Consultivo Conjunto do Perímetro Corumbataí da APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá e da Área I da APA Piracicaba Juqueri-Mirim, será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sites eletrônicos das instituições.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§ 5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I. Frequência na participação nas reuniões;
II. Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Categoria e da própria Unidade de Conservação, nos termos das normas e legislações vigentes que versam sobre a mesma, bem como seu Plano de Manejo, se existente.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 25 de setembro de 2023
RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

PORTARIA FF/DE 295/2023

APROVAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL GIGANTE DO ITAGUARÉ

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e o Decreto nº 4.340 de 22 agosto de 2002, que regulamentou essa mesma lei;

Considerando que a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Gigante do Itaguapé foi reconhecida por meio da Resolução SMA nº 52, de 10 de maio de 2018, nos termos do Decreto Estadual nº 51.150, de 3 de outubro de 2006;

Considerando que o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo - SIGAP, instituído pelo Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, estabelece, em seu artigo 15, o prazo de 3 anos para as unidades de conservação elaborarem o seu Plano de Manejo; e

Considerando que o parágrafo 4º, do artigo 17, do SIGAP, dispõe que os Planos de Manejo das RPPNs instituídas pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo serão aprovados por meio de Portaria do Diretor Executivo da FUNDAÇÃO FLORESTAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Gigante do Itaguapé, localizada no Município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, com base no Parecer Técnico RPPN/FF nº 10/2023, elaborado a partir dos estudos constantes no Processo digital FF. 007707/2023-21.

Parágrafo Único. A aprovação do Plano de Manejo em tela não exime os proprietários de atender a todos os trâmites técnicos e legais necessários à aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto Federal nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 2º - Os proprietários deverão assegurar a manutenção dos atributos ambientais da RPPN e implementar o Plano de Manejo conforme Art. 10º, Inciso I e II do Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entrar em vigor na presente data.

Diretoria Executiva, 28 de setembro de 2023
RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO - PERMISSÃO DE USO FF/DE 002/2023 - PEIA - ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS - LOTE 2.

ALTERAÇÃO DA PERMISSÃO DE MATRIZ PARA FILIAL, E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS POR MAIS 30 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2022/GS

PERMISSÃO DE USO FF/DE N.º 002/2023

PERMITENTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PERMISSIONÁRIA: EBRAN FIORE HOSTELS LTDA

OBJETO: USO DE BENS E ÁREAS INSERIDOS NO PARQUE ESTADUAL ILHA ANCHIETA - UBATUBA-SP, CONFORME REGRAS E CONDIÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE: ALIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COM CHURRASQUEIRAS E REALIZAÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS.

OBJETO DO TERMO: ALTERAÇÃO DA PERMISSÃO DE MATRIZ PARA FILIAL, E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS POR MAIS 30 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00

Vigência: 10 (DEZ) ANOS

Data de assinatura do termo: 20/09/2023